

EDITAL DRG/PTB n. 007 DE 03 DE MARÇO DE 2020

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS NA MODALIDADE BOLSA ENSINO

O Diretor Geral do *Campus* São Paulo Pirituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), visando à regulamentação do **Programa de Bolsa Discente** para alunos do IFSP – *Campus* São Paulo Pirituba, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP n.º 568, de 5 de abril de 2012, e Portaria n.º 1.254 de 27 de março de 2013, torna público o presente Edital.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos para o **Programa Bolsa Discente**, na modalidade Bolsa de Ensino, por um período de até 09 (nove) meses, referentes ao ano letivo de 2020.

1.1.1 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do *Campus* São Paulo Pirituba para este fim.

1.2 O valor da Bolsa Ensino estará atrelado à matriz orçamentária e financeira do *Campus* São Paulo Pirituba e o bolsista dedicará 20 (vinte) horas semanais ao projeto, conforme Portaria n.º 347, de 20 de janeiro de 2014.

1.3 Para a modalidade de Bolsa Ensino, cada projeto deverá indicar um professor responsável pelo bolsista.

1.4 O número de bolsas disponíveis, de acordo com o item 1.2, será dividido equitativamente entre os cursos regulares de nível médio e superior, com carga horária igual ou superior a 200 horas oferecidos pelo *campus*.

1.5 Caso não haja projetos inscritos ou aprovados que contemplem a totalidade das bolsas direcionadas a um ou mais cursos, estas bolsas serão direcionadas para outros cursos com maior demanda.

1.6 Os projetos que não forem atendidos na primeira chamada, vinculada à matriz orçamentária, poderão compor um cadastro reserva que eventualmente poderá ser atendido com verba suplementar.

1.7 As atribuições do professor responsável e do bolsista de ensino são apresentadas nos Artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 1.254, de 27 de março de 2013.

1.8 Materiais de consumo, permanente e bolsa para docente não são contemplados neste edital.

2. DO OBJETIVO DA BOLSA DISCENTE

2.1 O programa Bolsa Discente visa apoiar a participação dos discentes em **atividades acadêmicas de ensino** e **projetos de estudos** que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área formação. Além disso, visa oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais

compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os professores por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2.2. O programa Bolsa Discente constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo câmpus São Paulo Pirituba. A modalidade ensino é destinada à alunos com matrícula e frequência regular em curso com carga horária igual ou superior a 200 (duzentas) horas e que não possuam vínculo empregatício.

2.3. Entende-se como projeto de ensino uma proposta de uma coordenadoria realizada por um docente. Envolve uma ou mais disciplinas regulares de um ou mais cursos, podendo ser anual ou semestral. Trata-se de um conjunto de atividades não obrigatórias para o docente e para o discente e que não substituem aquelas definidas no projeto pedagógico do curso (PPC).

2.4. As atividades desenvolvidas serão de ensino e aprendizagem, voltadas aos discentes das disciplinas e vinculadas ao seu conteúdo programático. O projeto busca a construção dos conhecimentos no âmbito dos componentes curriculares, sem que haja necessariamente produção de inovação ou interação com a comunidade externa do câmpus.

2.5 O projeto de ensino pode ser desenvolvido no formato de monitoria ou de projetos de estudos, viabilizando a melhoria do aproveitamento escolar tanto dos bolsistas como do público atendido. O conhecimento construído e compartilhado se alinha à formação profissional e ao aprimoramento acadêmico

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

3.1 O processo de inscrição de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com o Artigo 5.º da Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013.

3.2. Poderão apresentar projetos de ensino os professores ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus* São Paulo Pirituba.

3.3 O período de inscrição dos projetos será de **04/03/2020 a 13/03/2020**. Cada docente interessado deverá submeter o seu projeto à sua respectiva coordenadoria de curso, a qual ficará incumbida de selecionar uma proposta e encaminhá-la para a Diretoria Adjunta Educacional (DAE), com base na prioridade dos projetos encaminhados pelos docentes e as demandas dos cursos sob sua responsabilidade. Para auferir as demandas dos cursos os coordenadores podem utilizar indicadores relativos ao desempenho, retenção ou turmas de dependências em componentes, bem como demais necessidades acadêmicas do corpo discente.

3.4 Documento necessário para inscrição:

3.4.1 Formulário de Inscrição do projeto (Anexo I) – devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

Parágrafo único. O Formulário de Inscrição do projeto (Anexo I) deve ser preenchido eletronicamente (digitado).

3.5 A inscrição no programa deve ser feita pelo professor responsável, com o documento oficial exigido neste edital, mediante os seguintes procedimentos:

3.5.1 Abrir processo via SUAP, direcionado à respectiva coordenadoria de curso conforme abaixo:

- Coordenadoria Curso Técnico Integrado em Redes de computadores (INF-PTB);
- Coordenadoria Curso Técnico Integrado em Logística (LOG – PTB);
- Coordenadoria Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública (GPL-PTB);
- Coordenadoria Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS-PTB);
- Coordenadoria Curso Superior em Licenciatura em Letras - Português/Inglês (LET-PTB);
- Coordenadoria Curso Superior em Bacharelado em Engenharia de Produção (BEP-PTB);
- As demais coordenadorias de cursos deverão encaminhar os projetos para a Diretoria Adjunta Educacional (DAE-PTB).

3.5.2 Anexar o Formulário de Inscrição do projeto (Anexo I) assinado e digitalizado;

3.5.2.1 O nome do arquivo do Formulário de Inscrição do projeto (Anexo 1) deve ser: **2019-BOLSA-ENSINO1-TÍTULO-DO-PROJETO.pdf**;

3.5.3 O projeto enviado sem assinatura do docente não terá sua inscrição efetivada;

3.5.4 O encaminhamento deve ser realizado até **13 de Março de 2020**, às 23h55.

3.6 . Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio.

3.7. Constatado o envio de propostas idênticas, todas serão desclassificadas.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

4.1 O processo de seleção dos projetos compreenderá a avaliação, priorização e classificação dos pedidos, sob responsabilidade da respectiva coordenadoria de curso após análise e conferência da documentação encaminhada via SUAP;

4.2 A não entrega da documentação (inscrição) devidamente preenchida e/ou o não cumprimento dos requisitos do professor responsável implicam a desclassificação do proponente no processo de seleção dos projetos;

4.3 A avaliação e classificação dos projetos obedecerá aos seguintes critérios:

4.3.1 Adequação à área de Ensino (10 pontos);

4.3.2 Contribuição do projeto para a disciplina vinculada (10 pontos);

4.3.3 Coerência entre objetivos, ações e resultados esperados (30 pontos);

- 4.3.4 Adequação do cronograma aos resultados esperados (10 pontos);
- 4.3.5 Viabilidade do projeto (15 pontos);
- 4.3.6 Titulação do Proponente (Graduação 05 pontos; Especialização 10 pontos; Mestrado 15 pontos; Doutorado 20 pontos);
- 4.4 Em caso de empate na pontuação, os seguintes critérios serão utilizados para desempate:
- 4.4.1 Ter projetos anteriores aprovados (nas áreas de Ensino, Extensão e Pesquisa);
- 4.4.2 Tempo total de magistério no IFSP.
- 4.5 Podem ser submetidos até 02 (dois) projetos por docente.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 O resultado dos projetos selecionados nesta chamada para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, será divulgado no *site* do *campus*.
- 5.2 Não caberão recursos para os projetos não selecionados ou com número de vagas para bolsistas reduzido.
- 5.3 As justificativas para os projetos de Bolsa Discente – Ensino não selecionados serão dadas em dia previsto na divulgação dos resultados.

6 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 6.1 Após aprovação e divulgação do resultado dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa Ensino, caberá ao docente responsável pelo projeto selecionar o(s) bolsista(s) através de edital específico.
- 6.2 Caberá ao Docente responsável pelo projeto o agendamento de entrevista com o(s) candidato(s), **caso seja necessário**, e a classificação e/ou desclassificação dos candidatos pelo não cumprimento do edital e/ou atendimento aos requisitos referentes às características do Bolsista para o desenvolvimento do projeto.
- 6.3 Caberá ao docente responsável comunicar aos bolsistas que foram selecionados, classificados dentro do número de bolsas aprovadas, e a data do início das atividades do projeto.
- 6.4 O acompanhamento da Bolsa de Ensino será feito pelo docente responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, e assinará mensalmente o Relatório de frequência e avaliação do(s) bolsista(s), sendo responsável pelo seu conteúdo.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 15 da Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, o bolsista **não** poderá ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

- 7.1 Cumprir as atividades previstas no projeto proposto pelo Docente responsável.

7.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo Docente responsável.

7.3 Entregar previamente ao docente responsável pelo projeto os relatórios de atividades (conforme Anexo IV).

7.3.1 Caberá ao aluno colher a assinatura do docente responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior.

8 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado e, no máximo em **09 (nove)** vezes, dependendo de disponibilidade orçamentária e financeira.

9 DO VALOR DA BOLSA DE ENSINO

9.1 O valor da Bolsa Ensino estará atrelado à matriz orçamentária e financeira do *Campus São Paulo Pirituba*, ficando o bolsista comprometido a se dedicar por 20 (vinte) horas semanais ao projeto, conforme Portaria n.º 347, de 20 de janeiro de 2014.

9.2 Os valores serão pagos mensalmente até o término do projeto.

9.2.1 O bolsista que não entregar o relatório mensal de frequência e avaliação no prazo estabelecido poderá ter sua bolsa suspensa.

9.2.2 Caso o atraso na entrega do relatório ocorra mais de uma vez, o bolsista poderá ter sua bolsa cancelada.

9.3 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

10 REQUISITOS

10.1 O candidato à Bolsa de Ensino deverá:

10.1.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP;

10.1.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso em que está matriculado;

10.1.3 Os alunos ingressantes em cursos novos (primeira turma) podem participar deste edital;

10.1.4 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;

10.1.5 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição;

10.1.6 Possuir conta corrente ativa em seu nome;

10.1.7 Ser selecionado pelo Docente Responsável pelo projeto.

11 CADASTRO

11.1 Os bolsistas selecionados após a devida realização de processo seletivo deverão apresentar ao docente responsável pelo projeto, que deverá encaminhá-los via SUAP para a Diretoria Adjunta Educacional (DAE), os seguintes documentos, **em apenas uma via**:

- 11.1.1 Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;
- 11.1.2 Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa Discente (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;
- 11.1.3 Cópia do RG;
- 11.1.4 Cópia do CPF;
- 11.1.5 Cópia do Cartão do Banco (qualquer banco, cujo titular da conta corrente ativa seja o bolsista, em seu CPF individual);

Parágrafo Único – Não serão aceitas contas do tipo poupança, salário ou nas modalidades integradas (FIT, conta corrente com poupança, etc);

- 11.1.6 Comprovante de residência atualizado;
- 11.1.7 Não serão recebidas nem validadas inscrições com documentação incompleta.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento da bolsa é feito por setor responsável da Diretoria Adjunta Administrativa (DAA) do *campus*.

12.2 Após receber o Relatório Mensal (Anexo IV) dos bolsistas do *campus*, o docente responsável pelo projeto deverá encaminhar o mesmo para a Diretoria Adjunta Educacional (DAE), via SUAP, até no máximo o dia **05 (cinco) de cada mês**, de forma conjunta com o **relatório de frequência e de avaliação do bolsista** referente ao mês anterior.

12.3 O número de bolsas a serem contempladas está vinculado à matriz orçamentária do *campus* para este fim.

12.4 A mensalidade da bolsa será definida conforme recursos orçamentários disponíveis para o ano letivo de 2020 e Portaria regulamentadora.

13 RELATÓRIOS

13.1 O bolsista deverá entregar ao coordenador do projeto, até o dia 02 (dois) de cada mês, o Relatório Mensal de Frequência e Avaliação (Anexo IV) relativo às atividades no projeto do mês anterior, devidamente preenchido e assinado.

13.2 A não entrega do relatório de frequência e avaliação e/ou atraso na entrega deste poderá acarretar a suspensão da bolsa e a perda da bolsa.

13.3 A ausência da entrega do Relatório de frequência e avaliação pelo bolsista por dois meses consecutivos implicará no desligamento automático do discente do Programa de Bolsa Discente.

13.4 O Relatório de Frequência e Avaliação Mensal é o documento que comprova que as atividades do projeto foram desenvolvidas naquele mês e justifica o pagamento da bolsa. Sem ele, não poderá ser feita a ordem de pagamento ao bolsista.

13.5 O docente responsável pelo projeto, juntamente com o(s) bolsista(s), deverão elaborar um Relatório Final (Anexo VII) e encaminhar à Diretoria Adjunta Educacional (DAE) via SUAP ao término do projeto.

13.6 O bolsista e o docente responsável serão comunicados via correio eletrônico em caso de reprovação do relatório, e terão um prazo de 15 dias corridos a partir desse comunicado para reenviar a adequação do relatório para nova avaliação pela Diretoria Adjunta Educacional (DAE).

13.7 No caso de nova reprovação o aluno fica impedido de realizar inscrições em quaisquer modalidades de bolsas pelo período de um ano.

13.8 A não entrega do Relatório Final ou sua reprovação final pela Diretoria Adjunta Educacional (DAE) implica na devolução total do valor recebido pelo bolsista.

14 CANCELAMENTO DO PROJETO

14.1 O cancelamento do projeto poderá ser solicitado pelo Docente responsável, por meio da entrega do Formulário de Cancelamento (Anexo V) via protocolo, onde deverá ser comunicado o motivo.

14.2 O IFSP – *Campus* São Paulo Pirituba poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas a qualquer momento, no caso de se verificar o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital.

15 SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

15.1 As substituições devem contemplar bolsistas com o mesmo desempenho acadêmico daquele previamente selecionado.

15.2 Todas as substituições devem ser justificadas.

15.3 Não havendo indicação de bolsista pelo docente responsável pelo projeto, a bolsa será disponibilizada ao *campus*.

15.4 Para solicitar a substituição do Bolsista, o docente responsável pelo projeto deverá enviar a Diretoria Adjunta Educacional (DAE), via SUAP, os seguintes documentos, devidamente preenchido e assinado:

- Formulário de Substituição (Anexo VI).
- Formulário de inscrição (Anexo III);
- Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa Discente (Anexo II);

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Cópia do Cartão do Banco (qualquer banco, cujo titular da conta corrente ativa seja o bolsista, em seu CPF individual).

Parágrafo Único – Não serão aceitas contas do tipo poupança, salário ou nas modalidades integradas (FIT, conta corrente com poupança, etc);

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O aluno bolsista que, em qualquer momento, receber uma advertência escrita ou uma suspensão, será automaticamente desligado do Projeto e terá sua bolsa cancelada, devendo o Professor responsável solicitar sua substituição ou cancelamento do Projeto.

16.2 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Direção Geral do *Campus* São Paulo Pirituba.

17 CALENDÁRIO DO PROCESSO

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Publicação de Edital	03/03/2020
Inscrição de Projetos	04/03/2020 até 13/03/2020
Avaliação e seleção dos projetos	16/03/2020 até 17/03/2020
Divulgação dos projetos selecionados	18/03/2020
Edital de processo seletivo para seleção de bolsistas nos projetos	19/03/2020
Divulgação do resultado final	30/03/2020
Início das atividades do projeto e do bolsista	01/04/2020

FRANCISCO MANOEL FILHO
DIRETOR-GERAL
IFSP – CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA
(assinado no original)

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO DE BOLSA DE ENSINO

PROJETO INDIVIDUAL PROJETO COLETIVO¹

Título do Projeto:	
Professor Responsável:	
Titulação do Professor:	
Número de bolsistas recomendado:	
Carga horária semanal de dedicação do bolsista:	20 horas

Resumo:

Duração em
meses:

¹ Portaria n.º 1.254/2013, Art. 5.º, §2.º - A Direção Geral do *Campus* e as coordenações de área/curso poderão propor projetos coletivos que envolvam mais de uma disciplina, indicando um professor responsável. §3.º Disciplinas com características semelhantes em cursos diferentes poderão ser incluídas em um único projeto coletivo.

Rol de disciplinas que o aluno esteja cursando ou tenha cursado com aproveitamento que o habilite a realizar as atividades previstas acima:

Disciplina	Curso

Público-alvo (beneficiários diretos e indiretos):

Resultados esperados e contribuições para a área:

Cronograma de execução (detalhar mês a mês):

Viabilidade:

São Paulo, ____ de _____ de 20__.

Docente Responsável

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ENSINO

Eu, _____ aluno
regular _____ do Curso

_____,
número de prontuário _____, na condição de Bolsista de ENSINO, do *Campus São Paulo Pirituba* e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo**, representado _____ por _____, professor do *Campus São Paulo Pirituba*, número de prontuário _____, na condição de responsável pelo Projeto de Bolsa Discente de Ensino, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A Bolsa Discente de Ensino está vinculada ao projeto _____ que está em conformidade com o Regulamento do Programa de Bolsa de Ensino.

2. É de responsabilidade do servidor responsável pelo projeto de Ensino zelar pelos equipamentos e materiais adquiridos e/ou colocados à disposição para a realização das atividades, devolvendo-os as respectivas áreas após cessadas estas atividades.

3. O servidor responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino se compromete a:

a) participar do processo seletivo de bolsistas e orientá-los em relação às atividades e o cronograma de execução do projeto;

b) encaminhar ao setor responsável os relatórios de frequência e avaliação dos bolsistas, analisados e avaliados;

c) supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo bolsista;

4. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa o valor de **R\$ _____ (_____ reais)** mensais, no período de _____ (**período de duração do projeto**). É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas, conforme Art. 15º da Resolução nº 568 de 5 de abril de 2012 do IFSP.

5. O bolsista se compromete a:

a) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Ensino e cumprir uma carga horária de 20 horas semanais;

b) elaborar, juntamente com o professor responsável pelo projeto, o relatório final de atividades, e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado;

c) colher as assinaturas do professor responsável no Relatório de Frequência e Avaliação referente ao mês atual;

6. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do professor responsável pelo projeto, bem como aquelas que venham a descaracterizar os objetivos do projeto e da bolsa.

E, para a validade do que aqui se estabelece, o aluno bolsista e o professor responsável assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes.

São Paulo, ____ de _____ de 2020.

Bolsista

Professor responsável pelo projeto

Responsável

Coordenação de Cursos

(se bolsista menor de 18 anos)

** Este documento deve ser preenchido de forma eletrônica (digitado).*

<p style="text-align: center;">ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSA DISCENTE DE ENSINO</p>

Nome _____

Data de Nascimento ___/___/___ Estado civil _____ Idade _____

RG _____ CPF _____

Naturalidade _____ Estado _____

Endereço _____

_____ n° _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade _____ CEP _____

Telefone _____ Celular _____

E-mail _____

Prontuário _____ Curso _____

Módulo/Semestre _____ Período _____

Você possui vínculo empregatício, realiza ou realizará estágio durante o período de vigência da bolsa, ou é servidor público estatutário ou CLT?

() **sim** () **não**

Projeto em que deseja se inscrever _____

Professor Responsável _____

Por que você está se inscrevendo para o Programa Bolsa Discente de Ensino?

Qual a sua disponibilidade de horário para realizar as atividades do projeto? (total de 20h/semana):

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

DADOS BANCÁRIOS (só pode ser conta corrente, cujo titular é o próprio bolsista
– Não é aceita conta poupança)

CPF: _____

Banco: _____

Agência (Número): _____ (não esquecer o dígito)

Número da conta: _____ (não esquecer o dígito)

Observação: Anexo a este foi entregue cópia do RG, CPF, cartão do banco, e comprovante de residência atualizado.

São Paulo, ____ de _____ de 2020.

Bolsista

Responsável (se aluno menor de 18 anos)

***Este documento deve ser preenchido de forma eletrônica (digitado).**

ANEXO IV

RELATÓRIO MENSAL DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO - 2020

Título do Projeto:	
Professor Responsável:	
Bolsista:	
Data de entrega:	

Resumo das atividades desenvolvidas no Mês de _____/2020

O registro deverá ser feito em norma padrão e passar pelo crivo do docente responsável antes da submissão.

Assinatura Bolsista

Assinatura Coordenador do Projeto

***Este relatório deve ser preenchido de forma eletrônica (digitado).**

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO TOTAL DO PROJETO DE BOLSA
ENSINO**

Do PROFESSOR RESPONSÁVEL

Para: COORDENAÇÃO DE CURSOS

Professor Responsável:

Título do Projeto:

CANCELAMENTO:

Nome do Bolsista:

Prontuário do Bolsista:

CPF: _____

Data de início do recebimento da bolsa: ___/___/____.

Motivo do Cancelamento do PROJETO:

São Paulo, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Professor Responsável

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

DADOS DO PROJETO

Título do Projeto	
Professor Responsável	

DADOS DO BOLSISTA A SER SUBSTITUÍDO

CPF	
Nome	
Prontuário	
Motivo do desligamento	

DADOS DO NOVO BOLSISTA

CPF	
Nome	
Prontuário	

São Paulo, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Professor Responsável

ANEXO VII

RELATÓRIO FINAL – BOLSISTA DISCENTE DE ENSINO – 2020

Título do Projeto:	
Professor Responsável:	
Bolsista:	
Período de Execução:	

Introdução:

--

Objetivos alcançados:

--

Etapas do trabalho/procedimentos adotados:

--

Resultados alcançados:

--

Dificuldades encontradas para a execução do projeto:

--

Recursos utilizados:

Considerações Finais:

Bibliografia utilizada:

São Paulo, ____ de _____ de 2020.

Bolsista de Ensino

Professor Responsável

***Este documento deve ser preenchido de forma eletrônica (digitado).**